



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 24 de junho de 2016

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.700, DE 21 DE JUNHO DE 2016.
Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULT e revoga os Decretos nº 10.745/04 e nº 10.873/04.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Piracicaba foi instituído pela Lei Municipal nº 5.418, de 14 de maio de 2004, alterada pelas Leis de nº 6.030, de 18 de julho de 2007 e nº 8.358, de 04 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULT.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 10.745, de 20 de maio de 2.004 e nº 10.873, de 03 de setembro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULT, criado pela Lei Municipal nº 5.418, de 14 de maio de 2004, alterada pelas Leis Municipais nº 6.030, de 18 de julho de 2007 e nº 8.358, de 04 de dezembro de 2015, se regerá pelo presente Regimento Interno.

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A estrutura organizacional do Conselho Municipal de Política Cultural terá a seguinte composição:

- I - plenário;
 - II - coordenação Executiva:
- a) coordenador;
b) vice coordenador;
c) primeiro secretário;
d) segundo secretário.
III – comissões.

Seção I Do Plenário

Art. 3º O plenário é o órgão deliberativo constituído pelos conselheiros regularmente empossados, ao qual cabe avaliar e votar as questões da ordem do dia.

Seção II Dos Conselheiros

Art. 4º Os conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Política Cultural serão nomeados através de Decreto, pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Os membros do COMCULT não receberão quaisquer remunerações, sendo suas funções consideradas de relevância para o Município.

Art. 6º Os conselheiros representantes da sociedade civil terão mandato de 2 (dois) anos, permitidas apenas outras duas reconduções consecutivas, de acordo com o art. 4º da Lei nº 5.418/04 e suas alterações.

Parágrafo único. Quando da eleição dos membros da sociedade civil descritos no art. 8º da Lei nº 5.418/04 e suas alterações, os interessados somente poderão votar e serem votados em um único segmento.

Art. 7º Os membros titularas serão substituídos, em caso de impedimento temporário ou definitivo, pelo respectivo suplente.

Art. 8º A ausência de qualquer membro do Conselho Municipal de Política Cultural, em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, em um período de 12 meses, sem justificativa, implicará a perda de seu mandato junto ao referido Conselho.

Parágrafo único. A justificativa de ausência sempre deverá ser feita por escrito e encaminhada à Coordenação Executiva até 30 (trinta) minutos antes do início da reunião.

Art. 9º Caso o conselheiro, titular ou suplente, tenha perdido seu mandato, caberá ao Conselho tomar as providências para sua imediata substituição.

Art. 10 Aos conselheiros compete:

- I - participar dos trabalhos no Conselho, com assiduidade, pontualidade, espírito participativo e solidário, na busca de soluções comuns dentro dos objetivos do Conselho;
- II - participar apenas de uma das comissões permanentes do Conselho;
- III - buscar a constante compatibilização das proposições de sua comunidade, com estratégia global de desenvolvimento cultural do Município;
- IV - promover o cumprimento das normas estabelecidas neste Regimento e nos atos complementares emitidos pelo Conselho;
- V - votar nas propostas trazidas para o Conselho e apresentar propostas a serem votadas, para a melhoria das ações pertinentes à cultura local.

Seção III Da Coordenação Executiva

Art. 11. À Coordenação Executiva cabe:

- I – acompanhar e coordenar os debates quando das apresentações dos resultados dos trabalhos das comissões;
- II – organizar a pauta dos temas propostos pelo Conselho;
- III – organizar as reuniões mensais do Conselho;
- IV – instituir comissões técnicas ou temáticas;
- V – cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei que institui o Conselho, ouvidas as recomendações das comissões;
- VI – facilitar o trabalho das comissões;
- VII – representar o Conselho, quando necessário;
- VIII – dar suporte operacional às atividades regulares do Conselho;
- IX – decidir sobre o credenciamento ou descredenciamento de entidades ou instituições da área com o Conselho;
- X – emitir parecer para que as entidades devidamente inscritas no Conselho possam requerer a concessão ou renovação do título de utilidade pública e decidir sobre o credenciamento ou descredenciamento de artistas, produtores e agentes culturais no COMCULT.

Art. 12. O Coordenador, o Vice Coordenador, o Primeiro Secretário e o Segundo Secretário serão eleitos entre os membros do Conselho, em exercício da titularidade.

Art. 13. São atribuições do Coordenador:

- I – coordenar as reuniões do Conselho e encaminhar as decisões do plenário;
- II – representar o Conselho junto aos poderes constituídos e a comunidade cultural, bem como ser o seu porta-voz junto à mídia;
- III – dar publicidade aos atos e expedientes do Conselho;
- IV – autorizar vistas aos autos de processos comuns ou dos anais.

Art. 14. Compete ao Vice Coordenador:

- I – substituir o Coordenador em quaisquer impedimentos;
- II – colaborar com o Coordenador no encaminhamento das decisões do Conselho.

Art. 15. Compete ao Primeiro Secretário:

- I – agendar as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como tomar as medidas necessárias para a realização das mesmas;
- II – elaborar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias, remetendo-as, com antecedência, a todos os membros do Conselho;
- III – acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelas comissões internas, objetivando o desenvolvimento de seus trabalhos;
- IV – acompanhar a frequência dos conselheiros, aplicando o disposto no art. 8º, retro, aos que excederem em faltas às reuniões;
- V – estabelecer contato, quando necessário, com a assessoria de imprensa da Secretaria Municipal da Ação Cultural a fim de ser utilizar dos órgãos de comunicação para informes sobre as atividades de Conselho;
- VI – exercer a supervisão das atividades administrativas do Conselho, lavrando atas, orientando o envio de correspondências e divulgando as decisões, ações e atividades;
- VII – auxiliar o Coordenador nos demais serviços relativos ao Conselho.

Art. 16. Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em quaisquer impedimentos;
- II – auxiliar o Primeiro Secretário na execução de suas funções.

Art. 17. Em caso de renúncia, destituição ou impedimento definitivo de qualquer membro da Coordenação Executiva, a eleição de novo membro acontecerá na primeira reunião ordinária imediatamente posterior.

Parágrafo único. Quando da renúncia, destituição ou impedimento do Coordenador, a convocação da reunião extraordinária será feita pelo Vice-coordenador do Conselho.

CAPÍTULO II DAS REUNIÕES

Art. 18. As reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural serão presididas pelo Coordenador do Conselho.

Parágrafo único. Em caso de ausência do Coordenador e do Vice coordenador, a reunião será presidida pelo Primeiro Secretário.

Art. 19. As reuniões, ordinárias e extraordinárias são públicas e abertas à manifestação de qualquer munícipe.

Art. 20. As convocações das reuniões serão feitas mediante correspondência física ou eletrônica emitida pela Secretaria do Conselho.

Art. 21. As reuniões ordinárias realizar-se-ão mensalmente, em dia e horário fixados pelo Coordenador do Conselho, ouvido o plenário, e terão a duração máxima de 03 (três) horas.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias poderão, havendo necessidade e, por aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho presentes, se estender após o horário estabelecido no caput do presente artigo até a solução da matéria objeto da deliberação.

Art. 22. As reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ser suspensas antes do prazo regimental, a juízo do Coordenador, no caso de esgotar-se a pauta dos trabalhos ou devido à falta de quórum.

Art. 23. Havendo quórum, o Coordenador declarará aberta a reunião na hora em que foi marcada, sendo seus trabalhos relatados no livro ata.

Art. 24. O quórum mínimo para início das reuniões plenárias será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros do Conselho, sendo que após quinze minutos a Coordenação Executiva fará segunda chamada e caso este quórum não seja obtido, levará a aprovação dos presentes o novo quórum, podendo a reunião se iniciar apenas com os membros presentes, inclusive valendo este quórum para aprovação das deliberações do Conselho.

Art. 25. As reuniões extraordinárias poderão ser marcadas em qualquer dia e horário, sempre por convocação do Coordenador, ou a requerimento de 50% (cinquenta por cento) dos membros da Coordenação Executiva ou por, no mínimo 1/3 (um terço) dos conselheiros titulares, ou por iniciativa popular de 0,05% (cinco centésimos por cento) de eleitorado do município, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sendo vedados debates ou deliberações a respeito de qualquer matéria não contemplada, previamente, na convocação.

Art. 26. As reuniões solenes destinar-se-ão a comemorações e homenagens e serão convocadas pela Coordenação após deliberação favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 27. À critério da Coordenação Executiva ou por maioria simples, poderão ser convidadas autoridades e/ou especialistas para participar das reuniões plenárias do Conselho, porém, sem direito a voto, conforme art. 5º da Lei nº 5.418/04 e suas alterações.

Art. 28. As reuniões ordinárias serão divididas em duas partes: expediente e ordem do dia.

Art. 29. Poderão constar do expediente:

- I – informes da Coordenação e comunicação dos conselheiros;
- II – comunicações e justificativas de ausência de conselheiros;
- III – discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV – leitura abreviada e discussão de documentos para ciência e ulteriores providências;
- V – manifestação popular, mediante prévia solicitação por escrito, à Coordenação Executiva, 48 (quarenta e oito) horas antes da instalação da reunião.

Art. 30. Findo o expediente, o Coordenador dará início à discussão e votação da ordem do dia, organizada pela Coordenação Executiva, ou dela dará conhecimento, por escrito, aos conselheiros, a qual obedecerá a seguinte ordem:

- I – matéria em regime de urgência;
- II – projetos encaminhados com parecer das comissões;
- III – votações e discussões adiadas;
- IV – demais matérias, segundo o critério de antiguidade do processo.

§ 1º A ordem do dia poderá ser suspensa ou alterada mediante aprovação dos conselheiros, nos casos de:

- I – inclusão de matéria relevante;
- II – inversão preferencial;
- III – adiamento;
- IV – retirada da pauta.

§ 2º O deferimento dos pedidos de urgência, adiamento ou de preferência, dependerá da aprovação dos conselheiros presentes à reunião instalada, por maioria simples, e será sempre requerido antes das respectivas votações.

§ 3º O adiamento da discussão ou votação para análise técnica de determinado projeto não excederá duas reuniões ordinárias.

Seção I Das Discussões

Art. 31. Apresentado o assunto da pauta e colocado em discussão pelo Coordenador, será concedida a palavra primeiramente ao proponente e posteriormente aos demais conselheiros que a solicitem.

Art. 32. Os debates obedecerão a seguinte ordem:

- I – proponente do assunto, para a leitura de seu relatório;
- II – demais conselheiros;
- III – apartes serão concedidos a critério do conselheiro que estiver com a palavra.

Parágrafo único. O Coordenador poderá estipular o tempo das falas de acordo com a pauta da reunião.

Art. 33. Não havendo mais oradores, o Coordenador encerrará a discussão da matéria e procederá à votação.

Seção II Das Votações

Art. 34. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples, ou seja, a metade mais um dos membros com direito a voto presentes a cada reunião.



Art. 35. Os processos de votação serão os seguintes:
I – simbólico, em que o Coordenador solicitará que os conselheiros a favor permaneçam como estão e os discordantes se manifestem e, em seguida, proclamará o resultado da votação.
II – nominal, em que os conselheiros serão chamados pelo Coordenador a votar, anotando o secretário as respostas e passando a lista à Coordenação para a proclamação dos resultados.

Parágrafo único. A votação nominal somente será utilizada quando requerida por um conselheiro e aprovada por maioria simples.

Art. 36. O Coordenador do Conselho terá o direito de exercer o voto de desempate nas votações.

Art. 37. Nas reuniões o representante titular terá direito a voto, enquanto os suplentes poderão participar apenas com o direito a voz, adquirindo direito ao sufrágio apenas na ausência ou impedimento do titular.

Seção III
Dos Encaminhamentos

Art. 38. O Conselho Municipal de Política Cultural encaminhará as suas decisões aos poderes ou órgãos públicos ou organizações não-governamentais competentes, garantida sua publicação no “Diário Oficial do Município”, sob forma de:

- I – relatórios, pareceres, indicações, moções, orientações, resoluções ou diretrizes técnicas, sociais, econômicas, financeiras, jurídicas ou administrativas;
- II – instruções a serem regulamentadas e/ou normatizadas;
- III – requerimentos de informações;
- IV – notificações;
- V – anteprojetos de Portarias, Resoluções, Decretos, Leis e etc. e,
- VI – outros instrumentos previstos em Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES

Art. 39. A Coordenação Executiva instituirá comissões com prazo de duração determinado ou indeterminado, mediante aprovação do Conselho.

Art. 40. Às comissões compete:
I – posicionar-se diante de todas as questões concernentes às respectivas áreas de atuação;
II – sugerir linhas de trabalho e projetos para a cidade no que concerne a sua respectiva área;
III – formular a cultura, de forma abrangente, no contexto de cidadania cultural e do desenvolvimento estratégico do município;
IV – propor sugestões de mudança no Regimento Interno do Conselho.

Art. 41. As comissões serão compostas por um mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco) conselheiros, titulares ou suplentes no exercício da titularidade.

Art. 42. Ficam instituídas, em caráter permanente, a Comissão de Estudos e Projetos, a Comissão de Avaliação e Fiscalização e a Comissão do Fundo de Apoio à Cultura.

Parágrafo único. Nestas comissões só poderão participar membros titulares do Conselho.

Art. 43. Caberá à Comissão de Estudos e Projetos desenvolver estudos relativos às manifestações e vocações culturais do município, sugerindo, a partir desses estudos, linhas de trabalho e/ou projetos específicos.

Art. 44. Caberá à Comissão de Avaliação e Fiscalização fiscalizar as ações do Conselho Municipal de Política Cultural e avaliar as ações dos demais órgãos e instituições relacionados à cultura no Município.

Art. 45. Caberá à Comissão do Fundo de Apoio à Cultura o desenvolvimento, o incentivo e a manutenção das atividades artístico-culturais do Município, observadas as normas contidas na Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002 e suas alterações.

Art. 46. Caberá a cada comissão se organizar internamente no tocante às reuniões e desenvolvimento de seus trabalhos, podendo se valer da estrutura do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 47. As comissões com prazo determinado serão técnicas ou temáticas, conforme a necessidade de desenvolvimento e/ou acompanhamento de projetos ou ações de interesse do Conselho.

Art. 48. As comissões serão eleitas por maioria simples de votos, na mesma data em que forem instituídas.

Parágrafo único. A substituição de membros em caso de vacância será feita por outro conselheiro que manifeste interesse, devendo ser submetida à aprovação em plenário.

Art. 49. Os projetos enviados inicialmente deverão ser encaminhados e protocolados junto à Coordenação Executiva, que de imediato os encaminhará à comissão competente ou, se necessário, proporá ao Conselho a criação de comissão específica e temporária para as devidas avaliações.

Parágrafo único. As comissões deverão apreciar os projetos, dentro dos prazos estabelecidos mediante acordo com a Coordenação, emitindo seus pareceres por escrito.

Art. 50. Os pareceres das comissões deverão ser aprovados por maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. As decisões e os processos do Conselho terão caráter público.

Art. 52. Em caso de dúvida a respeito da interpretação ou aplicação do presente Regimento, conselheiro poderá suscitar questão de ordem, vedados os apertes.

Parágrafo único. Compete à Coordenação decidir a questão de ordem suscitada, cuja interpretação será registrada em ata e servirá de precedente a ser observado.

Art. 53. O Conselho Municipal de Política Cultural decidirá sobre os casos omissos no presente Regimento Interno, dentro de sua competência legal, sendo suas decisões registradas em ata e anotada em livro próprio, passando a constituir precedentes que deverão ser observados.

Art. 54. Qualquer alteração no presente Regimento Interno, somente poderá ser efetivada mediante proposta e aprovação de 2/3 (dois terços) do total de representantes no efetivo exercício de seus funções no Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba.

Art. 55. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 16.701, DE 21 DE JUNHO DE 2016.
Transfere dotações orçamentárias da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, da ordem de R\$ 105.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, para o exercício de 2016, assim discriminada:

Da dotação:					
1)	31 31411 1212200042446	339030	Material de Consumo:	R\$	105.000,00
Para as dotações:					
1)	31 31411 1236400091448	449051	Obras e Instalações:	R\$	50.000,00
2)	31 31412 1236400082461	339036	Outros Serv. Terc. - P.F.:	R\$	40.000,00
3)	31 31412 1236400082461	339047	Obrig. Tribut. e Contributivas:	R\$	15.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo da FUMEP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 133/2016

Objeto: Prestação de serviços de exames para biópsia de tireoide ou paratireoide.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	01

Piracicaba, 21 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 153/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção e instalação de faixas e banners.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP	1 e 2

Piracicaba, 21 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Republicado por conter incorreções na publicação do Diário Oficial de 16 de junho de 2016, pag 3:

Onde se Lê: CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 05/2015 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 26 de junho de 2016, as 15:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma de Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista

	Médico Plantonista:
Classificação	Nome:
19º	Gislaine Rodrigues de Campos
20º	Jorge Abner Inochea Paredes
21º	Sandra Gomes de Souza

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 08 de junho de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
interino

Leia-se: CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 05/2015 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 22 de junho de 2016, as 15:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma de Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista

Médico Plantonista:	
Classificação	Nome:
19º	Gislaine Rodrigues de Campos
20º	Jorge Abner Inochea Paredes
21º	Sandra Gomes de Souza

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 08 de junho de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
interino



Republicado por conter incorreções na publicação do Diário Oficial de 15 de junho de 2016 à pág. 02:

Onde se Lê:

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(a) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 04/2014, para o emprego de Auxiliar de Ação Educativa, em regime CLT, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, anfiteatro, andar térreo, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 15 de junho de 2016, às 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (menor de 14 anos, se regime CLT, ou menor de 21 anos para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Comprovante de residência;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, ou Portaria de Exoneração se cargo/emprego anterior foi público;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.gov.br;
Diploma de Conclusão de Ensino Médio;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;

Auxiliar de Ação Educativa:	Classificação	Nome:
	227º	Osmar Rodrigues Junior
	228º	Jeane Vieira Lopes
	229º	Amanda de Queiroz Lucas
	230º	Buna DAloia

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 09 de junho de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
Interino

Leia-se:

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(a) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 04/2014, para o emprego de Auxiliar de Ação Educativa, em regime CLT, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, anfiteatro, andar térreo, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16 de junho de 2016, às 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (menor de 14 anos, se regime CLT, ou menor de 21 anos para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Comprovante de residência;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, ou Portaria de Exoneração se cargo/emprego anterior foi público;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.gov.br;
Diploma de Conclusão de Ensino Médio;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;

Auxiliar de Ação Educativa:	Classificação	Nome:
	227º	Osmar Rodrigues Junior
	228º	Jeane Vieira Lopes
	229º	Amanda de Queiroz Lucas
	230º	Buna DAloia

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 09 de junho de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
Interino

Onde se Lê:

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 04/2012), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 15 de junho de 2016, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
R.G- Documento de Identidade;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (menor de 14 anos, se regime CLT, ou menor de 21 anos para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, ou Portaria de Exoneração se cargo/emprego anterior foi público;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.gov.br;
Ensino Médio Completo com conhecimentos de aplicativos de escritório(office);
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;

Escriturário:	Classificação	Nome:
	89º	Natalia Bressan Grandino
	90º	Fabricao Martins da Silva
	91º	Camila Fernanda Muniz
	92º	Laura Erlo

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 10 junho de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
interino

Leia-se:

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 04/2012), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 16 de junho de 2016, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
R.G- Documento de Identidade;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (menor de 14 anos, se regime CLT, ou menor de 21 anos para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, ou Portaria de Exoneração se cargo/emprego anterior foi público;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.gov.br;
Ensino Médio Completo com conhecimentos de aplicativos de escritório(office);
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;

Escriturário:	Classificação	Nome:
	89º	Natalia Bressan Grandino
	90º	Fabricao Martins da Silva
	91º	Camila Fernanda Muniz
	92º	Laura Erlo

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 10 junho de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 02/2013 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 27 de junho de 2016, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticado;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Cirurgião Dentista- 40 horas semanais:	Classificação	Nome:
	3º	Maira Keylla Garcia Lozapio Cimino

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 21 de junho de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2014, no emprego de Auxiliar de Ação Educativa, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data:

Classificação	Nome
229º	Amanda de Queiroz Lucas

Piracicaba, 22 de junho de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração - interino

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Processo Seletivo, por prazo determinado, a comparecer(em) nos dia 16 de maio de 2016 as 14:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 10/2015 - Cargo/emprego: Professor Substituto de Ensino Fundamental	Classificação	Nome
	99º	Maria Delma de Araujo Casimiro
	192º	Marinalva Pereira Brito do Nascimento

Piracicaba 22 de junho de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA QUE, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 04/2012, no emprego de Escriturário, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação	Nome:
89º	Natalia Bressan Grandino

Piracicaba, 20 de junho de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

AVISO DE LICITAÇÃO Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo: Modalidade: Concorrência nº 05/2016 Objeto: Execução de obras para construção de ponte sobre o Ribeirão Piracicamirim – trecho entre Rua Santa Catarina e Av. Rio das Pedras, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 29/07/2016 às 14 horas. Abertura das Propostas: 29/07/2016 às 14 horas e 30 min. O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba 23 de junho de 2016. Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Departamento de Material e Patrimônio
--

AVISO DE LICITAÇÃO Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo: Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2016 - prorrogação Objeto: Execução do Projeto Movimentação Cultural nas modalidades de DANÇA e MÚSICA. Entrega das Propostas: 12/07/2016 às 14 horas. Abertura das Propostas: 12/07/2016 às 14 horas e 30 min. O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba 23 de junho de 2016. Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Departamento de Material e Patrimônio
--

AVISO DE LICITAÇÃO Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo: Modalidade: Concorrência nº 34/2016 Objeto: Execução de obras de revitalização de área verde com construção e melhorias de passeio, galerias de águas pluviais e iluminação, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 28/07/2016 às 14 horas. Abertura das Propostas: 28/07/2016 às 14 horas e 30 min. O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba 23 de junho de 2016. Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2016 Prestação de serviços de exames laboratoriais veterinários. A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa ANIMAL LABOR ESPECIALIDADES LABORATORIAIS LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA. Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITA-LA e ADJUDICA-LA nos lotes 01 e 02. Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação. Piracicaba, 21 de junho de 2016. Maíra Martins de Oliveira Pessini Pregoeira
--

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2016 Prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de materiais e/ ou peças de reposição. A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa KARINA APARECIDA CARRENHO SALES DE ABREU - EPP., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA. Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por APROVAR, HABILITAR e ADJUDICAR o lote 01 para a empresa KARINA APARECIDA CARRENHO SALES DE ABREU - EPP. Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação. Piracicaba, 22 de junho de 2016. Patrícia Romano de Medeiros Pregoeira

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016 Prestação de serviços de desinstalação e instalação de ventiladores. A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: ANTONIEL BEZERRA TAVARES ME, GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME, IMPACTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME e JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA SERVIÇOS GERAIS ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS. Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa IMPACTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME. Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação. Piracicaba, 23 de junho de 2016. Maíra Martins de Oliveira Pessini Pregoeira

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2016 Prestação de serviços para manutenção de equipamentos de informática com fornecimento de peças.. A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: ALMEIDA E GODOY SERVIÇOS DE ELETRÔNICALTDAME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA. Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e-ADJUDICAR o lote 01 para a empresa ALMEIDA E GODOY SERVIÇOS DE ELETRÔNICA LTDA ME. Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação. Piracicaba, 23 de junho de 2016. Karolina Figueiredo Ferreira Pregoeira
--

AVISO DE LICITAÇÃO Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo: Modalidade: Pregão Presencial nº 173/2016 Objeto: Aquisição de passagens aéreas internacionais. Início da Sessão Pública: 06/07/2016 às 09h. O Edital completo encontra-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 22 de junho de 2016. Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Departamento de Material e Patrimônio
--

PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2016 OBJETO: Aquisição de HD externo e Access Point. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2016, às 14h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/07/2016, às 14h30.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 183/2016 OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2016, às 14h00 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/07/2016, às 14h30

PREGÃO ELETRÔNICO nº 188/2016 OBJETO: Aquisição de materiais para serralheria. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2016, às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2016, às 09h00. Os Editais completos poderão ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 22 de junho de 2016. Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora
--

PREGÃO ELETRÔNICO nº 185/2016 OBJETO: Aquisição de materiais diversos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2016 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2016 às 09h. O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 23 de junho de 2016. Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento e Material e Patrimonio Diretora
--

PREGÃO ELETRÔNICO nº 189/2016 OBJETO: Aquisição de materiais diversos para manutenção e higienização do Museu Prudente de Moraes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2016 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2016 às 09h. O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 23 de junho de 2016. Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento e Material e Patrimonio Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2016 OBJETO: Aquisição de lâmpadas, luminárias e reatores. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2016 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2016 às 09h. O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 23 de junho de 2016 Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Departamento de Material e Patrimônio
--

PREGÃO ELETRÔNICO nº 195/2016 OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2016, às 14h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2016, às 14h30 O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020 Piracicaba, 23 de junho de 2016. Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora
--

PREGÃO ELETRÔNICO nº 196/2016 OBJETO: Aquisição de materiais esportivos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2016, às 14h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2016, às 14h30. O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 23 de junho de 2016. Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 86/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 185457/2015, que deu origem as Notificações de Lançamento nº 70780 e 70801 e aos Autos de Infração nº 72196 e 72197, todos de 09/05/2016.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de junho de 2.016.

CONTRIBUINTE:

BONATO OBRAS CIVIS LTDA

R. PEREGRINO DE OLIVEIRA LINO, 294 - VILA LINÓPOLIS STA BÁRBARA D'OESTE/SP

CEP: 13450-400 - CPD: 100037 - CNPJ: 03.617.402/0001-28

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 87/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 212833/2015, que deu origem a Notificação de Lançamento nº 70826 e ao Auto de Infração nº 72277, todos de 03/06/2016.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de junho de 2.016.

CONTRIBUINTE:

IESA PROJETOS EQUIPAMENTOS E MONTAGENS SA

END.: ROD. MANOEL DE ABREU, S/N – ARARAQUARA/SP

CEP: 14806-500 - CPD: 101699 - CNPJ: 29.918.943/0008-56

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 88/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Inscrição nº 120732/2008 e Processo de Levantamento Específico nº 15137/2016, que deram origem as Notificações de Lançamento nº 70843 e 70844 e aos Autos de Infração nº 72303, 72304 e 72305, todos de 21/06/2016.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de junho de 2.016.

CONTRIBUINTE:

INTERSTAR M. A. GENEROSO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

END.: AV. DR. CÁSSIO PASCHOAL PADOVANI, 404, MORUMBI - PI-RACICABA/SP

CEP: 13420-360 - CPD: 614310 - CNPJ: 10.350.899/0001-26

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 12 / 2016

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 3,8706 (Três vírgula oito sete zero seis) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de julho de 2016 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de maio de 2016 no valor de 0,98% (Zero vírgula noventa e oito por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de junho de 2016.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 20 de junho de 2016.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12 / 2016 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - JULHO / 2016

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706					

Piracicaba, 20 de junho de 2016

JOSE ADMIR MORAES LEITE

Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 13 / 2016

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providencias

JOSEADMIR MORAES LEITE, Secretario Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da expedição do “Habite-se” ou “Visto de Conclusão”;

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de julho de 2016.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de maio de 2016 no valor de 0,98% (Zero vírgula noventa e oito por cento) na Pauta Fiscal do mês de junho de 2016.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE” emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres “ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008” aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Paragrafo Único – A exigência a que refere o “caput” deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 20 de junho de 2016.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Tabela de Preços por m ² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.				
Referencia ...		junho-16	Índice de Correção	0,98%
Anexa a Instrução Normativa nº 13/2016				
Tipos		*	Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR				
	Até 50 m2	*	142,12	* 11
	Até 100 m2	*	213,55	* 12
	Até 200 m2	*	284,69	* 13
	Até 300 m2	*	386,99	* 14
	Acima de 300 m2	*	457,93	* 15
EDIFÍCIOS				
	Residencial	*	325,50	* 21
	Escritórios	*	291,63	* 22
COMERCIAL				
	Salão Comercial	*	142,12	* 31
	Galpões p/ Depósito	*	127,73	* 32
SERVIÇOS				
	Serviços	*	250,31	* 41
INSTITUCIONAL				
	Entidades	*	250,30	* 42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)				
	Até 300 m2	*	142,12	* 51
	Acima de 300 m2	*	182,80	* 52
DIVERSOS				
	Abrigos Residenciais	*	113,58	* 61
	Estacionamentos	*	79,30	* 62
EDICULAS				
	com equipamentos	*	156,45	* 63
	sem equipamentos	*	84,79	* 64
REFORMAS				
	Sem aumento de área	*	40,23	* 71
DEMOLIÇÃO				
	Demolição de prédio	*	40,23	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS				
	Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	510,68	* 81
Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 164110/2012 - salves - 07/2016				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de máquina de lavar e tanquinho.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
ME da Silva Lemos ME	01 e 02
Felipe Bueno Hoog	03

Piracicaba, 17 de junho de 2016.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 50.859/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

PREÇO REGISTRADO				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Preço Total
04	25.000	Env.	EMBALAGEM MÉDICO HOSPITALAR, auto selante, com fita adesiva atóxica, para esterilização de artigos médico-hospitalares em autoclave a vapor ou óxido de etileno, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m², resistente a temperaturas de até 140 °C. Com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão. Na medida mínima 250mm de largura por 370mm de comprimento. Acondicionado conforme forma de apresentação contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante. O Produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990.	R\$ 0,53 R\$ 13.250,00
05	150.000	Env.	EMBALAGEM MÉDICO HOSPITALAR, auto selante, com fita adesiva atóxica, para esterilização de artigos médico-hospitalares em autoclave a vapor ou óxido de etileno, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m², resistente a temperaturas de até 140 °C. Com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão. Na medida mínima 60mm de largura por 260mm de comprimento. Acondicionado conforme forma de apresentação contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante. O Produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990.	R\$ 0,11 R\$ 16.500,00

Itens 04 e 05 - Investmar de Intercâmbio Comercial Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2016

PROCESSO Nº 53.121/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Preço Total
13	350.000	COM	SINVASTATINA 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 0,0536 R\$ 18.760,00

Item 13 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2016

PROCESSO Nº 67.580/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de ônibus

PREÇO REGISTRADO				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Preço Total
01	43.056	Km	Locação de veículos automotores tipo ônibus com capacidade mínima de 44 pessoas sentadas, para realizar transportes diários de trabalhadores da Cooperativa Reciclador Solidário.; O transporte será em vários bairros do município de Piracicaba, sendo necessário 2 ônibus rodando simultaneamente.; O Ponto de chegada e saída dos ônibus é na sede da Cooperativa Reciclador Solidário, atualmente situada na Avenida das Ondas, nº 6565 – Bairro Ondinhas, Piracicaba – SP.; O horário de chegada, com os cooperados, à Cooperativa Reciclador Solidário deverá ser às 7h manhã e a saída às 19h, podendo em épocas específicas e/ou de acordo com as necessidades dos cooperados, sofrer alterações do horário.; A quantidade de 138 km/dia é estimada podendo ser alterada de acordo com a necessidade do contratante, assim como o(s) trajeto(s) dos bairros de percurso deste transporte.	R\$ 5,90 R\$ 254.030,40

Item 01 – Viação Stenico Ltda.

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2016

PROCESSO Nº 31.666/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de ventiladores

PREÇO REGISTRADO				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Preço Total
01	15	Unidade	Ventilador de mesa com as seguintes especificações:;Diâmetro da grade: 50cm;Oscilação para direita e esquerda;Inclinação para frente e para trás;Grade removível;Bivolt ou 127V;Potência – mínimo de 160 w;Rotação – mínimo de 1.400 rpm;Frequência – 60hz;Área de ventilação – mínimo de 40m²;Com ajuste de velocidade;Hélice – 03 ou 04 pás;Consumo de energia – aprox 0,16kw/h;Nível de ruído – silencioso;Aprovado pelo INMETRO;Peso líq. - aprox 4,5kg;Cor: Preto	R\$ 217,00 R\$ 3.255,00

Item 01 – Smo Peças e Equipamentos Ltda - Me



Termo de Rescisão ao Contrato de Locação – Locadores: Srs. CYPRIANO PRESTES DE CAMARGO e ROSA MARIA PERSONE PRESTES DE CAMARGO (SEMDEC)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 614/2001.
Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Av. Cássio Paschoal Padovani, nº 1.216, onde está instalada a Incubadora de Empresas.
Valor: R\$ 3.542,33 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais.
Prazo: 03 (três) anos.
Data: 17/09/2006.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E ENTREGA DEFINITIVA DE CHAVES
Data: 04/06/2016.
Contratada: DROGAFONTE LTDA. – CNPJ nº 08.778.201/0001-26 (SAÚDE)
Contrato: n.º 807/2016.
Proc. Admin.: nº 26.839/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2016 – Ata de Registro de Preços nº 246/2016 (válida até 10/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 22/06/2016.

Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 43.295.831/0001-40 (SAÚDE)
Contrato: n.º 806/2016.
Proc. Admin.: nº 143.658/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 221/2015 – Ata de Registro de Preços nº 197/2016 (válida até 28/04/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 22/06/2016.

Contratada: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. – CNPJ nº 33.009.945/0002-04 (SAÚDE)
Contrato: n.º 805/2016.
Proc. Admin.: nº 143.658/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 221/2015 – Ata de Registro de Preços nº 195/2016 (válida até 28/04/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 429.400,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 22/06/2016.

Contratada: COMERCIAL NÍVEL E PRUMO LTDA. – CNPJ nº 60.724.937/0001-31 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 804/2016.
Proc. Admin.: nº 191.945/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 302/2015 – Ata de Registro de Preços nº 159/2016 (válida até 14/04/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de cama, banho e utensílios.
Valor: R\$ 79.851,72 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 22/06/2016.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Contrato: n.º 803/2016.
Proc. Admin.: nº 76.674/2016 – Compra Direta nº 4447/2016.
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais).
Prazo: entrega imediata.
Data: 22/06/2016.

Contratada: MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIE-NIZAÇÃO EIRELI - EPP. – CNPJ nº 07.646.179/0001-06 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 802/2016.
Proc. Admin.: nº 191.947/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 310/2015 – Ata de Registro de Preços nº 227/2016 (válida até 04/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal.
Valor: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 22/06/2016.

Contratada: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 02.477.571/0001-47 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 801/2016.
Proc. Admin.: nº 191.947/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 310/2015 – Ata de Registro de Preços nº 221/2016 (válida até 04/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal.
Valor: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 22/06/2016.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PILAR CEREAIS LTDA – EPP. – CNPJ nº 05.098.638/0001-20 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 396/2016.
Proc. Admin.: nº 19.006/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2016.
Objeto: fornecimento parcelado de feijão carioca.
Valor: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 31/03/2016.

DO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Aditivo nº 396/2016-1.
Valor: R\$ 74.025,00 (setenta e quatro mil e vinte e cinco reais).
Data: 23/06/2016.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 15.773.416/0001-10 (SEMUTTRAN)
Proc. Admin.: nº 166.806/2013.
Licitação: Concorrência nº 22/2013.
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, relativos à administração e fiscalização do trânsito através do fornecimento, implantação e operação de equipamentos, materiais, mão de obra e apoio técnico visando o controle da velocidade de veículos e o processamento das infrações de trânsito.
Valor: R\$ 3.050.713,20 (três milhões, cinquenta mil, setecentos e treze reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/06/2014.
DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 166.806/2013-1/3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 3.467.870,64 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Data: 23/06/2016.

Contratada: OXIGÊNIO SÃO CAETANO DO SUL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 07.849.217/0001-10 (SAÚDE)
Contrato: n.º 810/2016.
Proc. Admin.: nº 43.998/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 95/2016.
Objeto: Locação de equipamentos médicos.
Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/06/2016.

Convênio nº 100/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE SANTA OLÍMPIA. – CNPJ nº 55.345.284/0001-40 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 7.073/2016.
Base Legal: Lei Municipal nº 4.494/1998, alterada pelas de nº 4.598/1998, nº 5.068/2001 e nº 5.325/2003.
Objeto: repasse de recursos para contratação de um motorista para transporte de crianças daquela comunidade que, diariamente, frequentam Centro de Reabilitação.
Valor: R\$ 15.384,20 (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/06/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 25/2016

Execução de obras de manutenção e melhorias na Praça Takaki, na Rua do Rosário, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: GAG CONSTRUTORA LTDA EPP, COLINAZ ENGENHARIA EIRELI – ME, GREGORIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA EPP e CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, DELIBERA a presente Comissão por HABILITAR todas as empresas participantes.

Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcada para o dia 06/07/2016 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Publique-se.

Piracicaba, 23 de junho de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 15/2016

Execução de Obras para reforma e adaptação no Galpão 14A do Engenho Central para instalação do Museu do Riso, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após a análise do recurso interposto pela empresa MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME (fls. 878/884) e impugnação interposta pela empresa CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME (fls. 891/894), e com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que dá parcial provimento ao recurso da empresa MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME (fls. 896/899) e nega provimento a impugnação, DELIBERA a presente Comissão por prosseguir com os trâmites regulares do certame, de modo que a licitante GREGORIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA, e CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, prossigam sem se beneficiarem do tratamento diferenciado da Lei Complementar 123/06, alterada pela de n.º 147/2014.

Desta forma, fica marcada para o dia 06/07/2016, às 14h30, a abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta das empresas habilitadas.

Publique-se.

Piracicaba, 23 de junho de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2016

Execução de obras para construção de muro em bloco de concreto estrutural no Cemitério da Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pela representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CTR CONSTRUTORA E INSTALAÇÕES LTDA ME, MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME, GREGORIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA, SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, SENOPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABALTD, H LOPES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, TSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, GAG CONSTRUTORA LTDA EPP, ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA EPP, CONSTRUTORA CONAMPLALTD EPP, CINDY ARIELA DE ARAUJO JULIEN EPP, CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME e BENE CONSTRUTORA LTDA EPP, DELIBERA a presente Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME – R\$ 134.872,87, 2ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – R\$ 138.999,61, 3ª) CTR CONSTRUTORA E INSTALAÇÕES LTDA ME – R\$ 142.814,00, 4ª) SENOPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP – R\$ 145.674,05, 5ª) MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME – R\$ 146.004,81, 6ª) GREGORIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA – R\$ 153.488,37, 7ª) SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 157.231,99, 8ª) GAG CONSTRUTORA LTDA EPP – R\$ 157.277,55, 9ª) CINDY ARIELA DE ARAUJO JULIEN EPP – R\$ 158.516,69, 10ª) TSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – R\$ 160.058,43, 11ª) BENE CONSTRUTORA LTDA EPP – R\$ 162.846,93, 12ª) CONSTRUTORA CONAMPLALTD EPP – R\$ 164.575,63, 13ª) ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA EPP – R\$ 168.462,85, 14ª) H LOPES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – R\$ 174.769,75. Em conformidade com o § 7º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.437/07, DELIBERA esta Comissão por abrir o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a empresa MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA - ME apresente nova proposta de preço.

Piracicaba, 23 de junho de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 18.793/2013

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Estação da Paulista Terceira Idade, conforme Boletim de Ocorrência nº 1805/2012 – 7º D.P.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

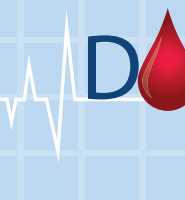
HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 18.786/2013

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Estação da Paulista Terceira Idade, conforme Boletim de Ocorrência nº 01/2013 – 7º D.P.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não possível identificar a autoria do furto, nem tampouco há indícios de que os servidores públicos contribuíram de alguma forma para sua ocorrência.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.



**De sangue!
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP





PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 47, de 25 de abril de 2016.

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 47, de 25 de abril de 2016, com base no Parágrafo único do art. 223 da Lei nº 1972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 23 de junho de 2016.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, 23 de junho de 2016.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 75/2016

Objeto: Aquisição de uma plataforma elevatória para pessoas com mobilidade reduzida para o prédio anexo desta Casa de Leis.

Tipo: Menor Valor Global

Credenciamento: Dia 06/07/2016 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 06/07/2016 às 09h30 na Sala de Reuniões do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 23 de junho de 2016

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALTINHO

Projeto de Decreto Legislativo No. 001/2016, de autoria da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 21 DE JUNHO DE 2016

(Concede o título de “visitante ilustre” do município de saltinho ao governador do rotary club internacional do distrito 4310, senhor Marcos Marcelo de oraes e Matos e a sua esposa Viviane Moreno Lopes e Matos e da outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 113/2016

Art. 1o. Fica outorgado o título de “Visitante Ilustre”, do Município de Saltinho, ao Governador do Rotary Club Internacional do Distrito 4310 - Exercício 2016/2017, Senhor Marcos Marcelo de Moraes e Matos e a sua esposa Viviane Moreno Lopes e Matos.

Art. 2o. A honraria concedida por este Decreto Legislativo, será entregue em Reunião do Rotary Clube do Município de Saltinho, a ser realizada no dia 06 de Julho de 2016.

Art. 3o. As despesas com a confecção do pergaminho honorífico, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4o. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 21 de Junho de 2016.

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
- Presidente -

MÔNICAANGÉLICA TARANTO URBANO ENIO BISPO DOS SANTOS
- 1o. Secretário - - 2o. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em
21 de Junho de 2016

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA N.º003/2016

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Conselho de Curadores no Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 013/2016, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura do envelope nº 01(Um) Habilitação da Concorrência nº 003/2016, conforme processo nº 024/2016, que visa a escolha do menor preço global para “Concessão da Exploração da Cantina da FUMEP”, tendo como participante as licitantes: Valle Eventos e Alimentos Ltda., MV Moraes Ferreira ME; e Clovis Escobar Gimenes Cossa ME,. Presentes os Sr. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, Bernadety Padilha. Após abertura do envelope nº2 (proposta), deliberou a presente comissão em encerrar os trabalhos, para análise dos documentos.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 23 de junho de 2016.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

EXTRAVIOS

A firma INSTITUTO CULTURAL DE PIRACICABA S/C LTDA, estabelecida nesta cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, à Rua Voluntários de Piracicaba nº 817 – bairro Centro, com atividade de Ensino de Línguas e Computação e inscrita no CNPJ sob nº 52.151.909/0001-44, e com Inscrição Municipal nº 1.677/1986, declara para os devidos fins que os Talões de Notas série A com numeração de 851 a 950, encontram-se extraviados.

PROCON

SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Fica o estabelecimento, abaixo relacionado, INTIMADO da DECISÃO DEFINITIVA constante no Processo Administrativo gerado pela fiscalização do SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Recurso	Decisão Definitiva
Auto de Infração nº 115 série A1	2016 - 64833	Banco Santander (Brasil) S/A 90.400.888/0653-50	20/04/2016	Não	Não	Auto de Infração Mantido

DIRIGIR USANDO O CELULAR É ASSIM:

FECHAR OS OLHOS PARA O PERIGO.

#Partiu

Não use o celular enquanto dirige.

NÃO USAR O CINTO DE SEGURANÇA É ASSIM:

SE DESPRENDER DA VIDA.

Use o cinto de segurança.

REALIZAÇÃO



PIRACICABA
Prefeitura do Município

semu
Itan

APOIO

Anhangüera

SEST SENAT



#SinalAbertoPraVida
sinalabertopravida.com.br

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br